

EDITAL CCS Nº 286/2026**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES****PÚBLICO ALVO: ESTAGIÁRIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **MARIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para a **“1ª SEMANA DO ESTAGIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS”**, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso: “1ª SEMANA DO ESTAGIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS”****1.2 Docente: Professores colaboradores:**

JOÃO PAULO MARTINS - Juiz de Direito.

NATHALYA ATAÍDE – Juíza de Direito. Mestranda em Direito Público pela UFAL.

FILIFE MUNGUBA FERREIRA - Juiz de Direito. Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO - Juiz de Direito. Mestrando em Direito Público pela UFAL.

1.3 Modalidade: Presencial.**1.4 Carga horária total: 30h/a.****1.5 Número de vagas: 80 (oitenta vagas).****1.6 Datas do Curso: 19/08/2026 a 21/08/2026.****1.7. Horário: Turma I (Maceió): das 08h às 12h; das 14hs às 18h.****2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

2.1 Dias 19/08(quarta-feira) e 21/08 (sexta-feira): Maceió: MINIAUDITÓRIO II na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió/AL.

2.2 Dia 20/08(quinta-feira): Maceió: Auditório Des. Gerson Omena, localizado no 5 andar do anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, situado na Praça Marechal Deodoro, Centro, Maceió-AL

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **27/07 a 14/08/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na

Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os estagiários do Poder Judiciário de Alagoas para atuação, dentro de suas competências funcionais, na elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, visando aumentar a eficiência e a celeridade na tramitação dos processos judiciais, melhorar a qualidade do atendimento às partes e contribuir para a efetividade da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático

Módulo	Tema
1	Organização judiciária em Alagoas: estrutura, competências e fluxo processual
2	O estágio na vara: papéis, responsabilidades e ética funcional
3	O processo eletrônico no TJAL: navegação no e-SAJ/PJe e práticas cartoriais
4	Técnica de redação jurídica: clareza, concisão e adequação ao gênero processual
5	Minutas de despachos de expediente e despachos ordinatórios (cível e criminal)
6	Minutas de decisões interlocutórias: tutelas de urgência, saneamento e outras
7	Minutas de sentenças cíveis: estrutura, fundamentação e dispositivo
8	Minutas de sentenças criminais: condenação, absolvição e extinção da punibilidade
9	Prática supervisionada: elaboração e revisão de minutas em casos simulados
10	Avaliação coletiva e devolutiva das minutas elaboradas

4.3 METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas com uso de recursos audiovisuais para apresentação dos conceitos fundamentais de teoria e prática processual. Dinâmicas em pequenos grupos para análise de processos-modelo, identificação de erros técnicos em minutas e resolução colaborativa de situações processuais simuladas. Prática supervisionada de elaboração de minutas — com orientação direta de magistrado ou servidor experiente — seguida de devolutiva formativa individualizada.

4.4 BIBLIOGRAFIA

Fontes institucionais obrigatórias:

Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas (PROVIMENTO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023).

Legislação de referência:

- Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015)
- Código de Processo Penal (Decreto-Lei n.º 3.689/1941)

Complementar:

- Modelos de despachos, decisões e sentenças disponibilizados pelo magistrado orientador da unidade judicial
- Manuais de prática de sentença (Penal e Cível).

4.5 AVALIAÇÃO

A avaliação dos estagiários será de natureza essencialmente prática e formativa, estruturada em dois momentos:

a) Avaliação individual de minuta: elaboração, individualmente ou em dupla, de uma minuta (despacho, decisão interlocutória ou sentença) a partir de caso processual simulado fornecido pelo docente, avaliando-se clareza redacional, correção técnico-jurídica, estrutura formal e adequação ao gênero processual.

b) Em grupo: análise coletiva das minutas produzidas, com identificação dos pontos fortes, das fragilidades técnicas e das oportunidades de melhoria, fomentando a reflexão entre pares e a cultura de aprendizado contínuo na atividade jurisdicional.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

5.1 Dados os objetivos práticos do curso e o perfil de iniciação dos estagiários, não será aplicado teste convencional de questões. A avaliação dar-se-á por meio de exercício de elaboração de minuta e participação qualificada ao final;

5.2 Assiduidade e pontualidade: exige-se frequência mínima de **75%** da carga horária total, salvo apresentação de justificativa que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.3 O nível de aproveitamento de cada estagiário será aferido mediante análise da minuta elaborada e da participação no curso, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelo docente responsável;

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito final para fins de aproveitamento e emissão de certificado;

5.5 Só poderão participar os estagiários previamente inscritos no sistema de Eventos da ESMAL, observada a disponibilidade de vagas

6. DA DISPENSA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Os estagiários que participarem do curso estarão dispensados das atividades regulares de estágio nos horários do evento, mediante comunicação prévia à unidade judicial em que atuam e anuência do magistrado supervisor, observando-se o disposto na Portaria n.º 1.047, de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013, no que couber à condição de estagiário.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO AO FINAL DO CURSO

7.1 Objetivo geral: Capacitar os estagiários do Poder Judiciário do Estado de Alagoas para a elaboração técnica de minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças nos âmbitos cível e criminal, promovendo o desenvolvimento da escrita jurídica, da leitura processual crítica e da compreensão dos fluxos da unidade judicial em que atuam.

7.2 Objetivos específicos — ao final do curso, o estagiário deverá ser capaz de:

- Compreender a organização judiciária do TJAL e o papel da unidade judicial em que está lotado;
- Navegar com segurança no sistema de processo eletrônico (e-SAJ/PJe) e nos sistemas cartoriais do TJAL;
- Identificar, a partir da leitura dos autos, a fase processual e o ato judicial adequado à situação concreta;
- Redigir minutas de despachos de expediente com clareza, concisão e conformidade formal;
- Elaborar minutas de decisões interlocutórias, com atenção à fundamentação mínima exigida pelo CPC/PPP;
- Estruturar minutas de sentenças cíveis e criminais nos seus elementos essenciais (relatório, fundamentação e dispositivo);
- Aplicar as normas do Manual de Práticas Cartoriais do TJAL na rotina da unidade;
- Trabalhar colaborativamente com magistrados, servidores e demais estagiários na busca de efetividade na prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Por questões de ordem técnica ou pedagógica, poderá haver substituição de professor, ajuste de conteúdo, data ou horário do curso, sem prejuízo de comunicação prévia aos inscritos.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02 (dois) dias úteis** antes da data de início do curso, nos termos da Portaria n.º 02, de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

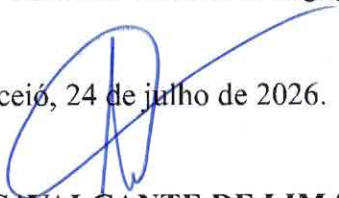
8.3 O estagiário que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa devidamente documentada, ou que não obtiver a frequência mínima prevista no item 5.2, ou ainda que deixar de entregar a atividade avaliativa, ficará impedido de inscrever-se em novos cursos de

aperfeiçoamento nos **3 (três) meses** subsequentes, salvo disponibilidade de vagas, nos termos do art. 5.º da Portaria n.º 02/2018.

8.4 Serão conferidos **certificados de participação** aos estagiários que tenham atendido cumulativamente às exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** deste documento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 24 de julho de 2026.



MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL